



LEI MUNICIPAL

Nº 321/2023

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES/REMANEJAMENTOS, NO VALOR R\$
10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 321 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES/REMANEJAMENTOS, NO VALOR R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar/Remanejar no Orçamento Municipal de 2023, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para dá continuidade a execução orçamentaria municipal, conforme está previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64, l.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a fazer inclusão através de Créditos Suplementares de recursos no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no Orçamento Geral do Município de Normandia exercício/2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de fevereiro de 2023.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia